



Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2014

II Série - N.º 150

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas, do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprcnsanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 470 615.00
A 1.ª série	Kz: 277 900.00
A 2.ª série	Kz: 145 500.00
A 3.ª série	Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

ERRATA

Errata de Edição referente ao Sumário do Despacho n.º 3889/14, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 112, II série, que altera o nome de Elizabeth Alexandra da Silva Benoliel para Elizabeth Alexandra da Silva Benoliel.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Despacho n.º 5521/14:

Transfere Bantu Afana Teixeira dos Santos, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5522/14:

Transfere Rui Jorge Van-Dúnem Alves de Ceita, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5523/14:

Transfere Sandra Cristina Caetano Fernandes da Silva Dias, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5524/14:

Transfere Maria Carlota Jesus Van-Dúnem Amaral, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5525/14:

Transfere Sandro Miguel Alves de Deus Martins, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5526/14:

Transfere Anália Patrícia de Moreira Maurício Louro, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5527/14:

Transfere Pedro Moisés Manuel, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5528/14:

Transfere Polonga Ermelinda Francisco Guimarães Fernandes, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5529/14:

Transfere Joana de Magalhães Coca, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5530/14:

Transfere Luzia Pires Bendinha, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5531/14:

Transfere Rui Pedro dos Santos Bento, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5532/14:

Transfere Helena Aminata D'Almeida Diarra Mouzinho, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5533/14:

Transfere Lúcia Gaspar António Francisco, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5534/14:

Transfere Manuel João Francisco Neto, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

Despacho n.º 5535/14:

Transfere Paulo Augusto Longa, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

Despacho n.º 5536/14:

Transfere Lusanga Miakongo, Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas no Gabinete de Estudos e Relações Internacionais.

Despacho n.º 5537/14:

Transfere Francisca Freire dos Santos Carvalho, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

Despacho n.º 5538/14:

Transfere Manuel Gabriel, Técnico Médio de 3.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

Despacho n.º 5539/14:

Transfere Cardoso Gonçalves Mendes, Técnico Médio de 3.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

Despacho n.º 5540/14:

Transfere Lizete Campos Mesquita, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

Despacho n.º 5541/14:

Transfere Esperança Quitumba Pascoal, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Direcção Nacional do Tesouro.

Despacho n.º 5542/14:

Transfere Tânia dos Santos Sousa Costa, Técnica Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Direcção Nacional da Contabilidade Pública.

Despacho n.º 5543/14:

Promove Emanuel Maria Maravilhoso Buchartts para a categoria de Assessor Principal, com colocação no Gabinete de Recursos Humanos.

Despacho n.º 5544/14:

Coloca em regime de destacamento Tomás Eder Miguel de Sousa, Técnico de 3.ª Classe, no Gabinete de Estudos e Relações Internacionais deste Ministério.

Despacho n.º 5545/14:

Cede Júlio Francisco Alexandre, Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Direcção Nacional do Património de Estado deste Ministério, para as funções que lhe forem atribuídas na Administração Municipal do Cazenga.

Ministério da Construção**Despacho n.º 5546/14:**

Dá por finda a comissão de serviço que Rosa Manuel Francisco vinha exercendo na função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção.

Despacho n.º 5547/14:

Nomeia Ana Maria para a função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção.

Ministério do Ensino Superior**Despacho n.º 5548/14:**

Provê Mário José da Costa Rodrigues para a categoria de Professor Auxiliar da Carreira Docente Universitária.

Governo Provincial de Benguela**Despacho n.º 5549/14:**

Desvincula Santina Filipe, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, colocada na Escola da Capote, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5550/14:

Desvincula Victor Chilundulo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, colocado na Escola da Missão Católica, no Município de Caibambo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5551/14:

Transfere Josefina Ndjinga, Professora do Ensino Primário Diplomada do 5.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Luanda.

Despacho n.º 5552/14:

Transfere Bibiana Domingas Kaluhumue, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município de Benguela.

Despacho n.º 5553/14:

Transfere Maricota Mule Martins, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município do Luso.

Governo Provincial de Luanda**Despacho n.º 5554/14:**

Desvincula Helena Pedro Francisco Dias Vigário, Técnica Principal de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5555/14:

Desvincula António Izidro, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5556/14:

Desvincula António Velasco Neto, Oficial Administrativo Principal, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5557/14:

Desvincula Anita Francisco Pimentel Daniel, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5558/14:

Desvincula Adriana Sebastião Pereira, Oficial Administrativa Principal, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5559/14:

Desvincula Conceição Kissanga Hebo, Operária Qualificada de 2.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5560/14:

Desvincula Costa Álvaro, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5561/14:

Desvincula Joana de Almeida José, Operária Qualificada, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5562/14:

Desvincula José Manuel, Operário Qualificado de 2.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5563/14:

Desvincula Victória Gola, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5564/14:

Desvincula Alberto Fernandes, Aspirante, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5565/14:

Desvincula Alberto Luís, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5566/14:

Desvincula Daniel António, Técnico de Enfermagem de 2.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5567/14:

Desvincula Filipa Brito Mandriz, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5568/14:

Desvincula António José Mungongo, Chefe de Secção dos Recursos Humanos, do Distrito Urbano da Samba, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5569/14:

Desvincula Helena da Conceição Domingos Assis, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5570/14:

Desvincula José Francisco da Conceição, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, da Direcção Provincial da Saúde, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 5571/14:

Desvincula Teresa Manuel Mutange, Auxiliar de Limpeza, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 5521/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público, e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Bantu Afana Teixeira dos Santos funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5522/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Rui Jorge Van-Dúnem Alves de Ceita, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5523/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4, do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Sandra Cristina Caetano Fernandes da Silva Dias, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5524/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Maria Carlota Jesus Van-Dúnem Amaral, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5525/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Sandro Miguel Alves de Deus Martins, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5526/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º

do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Anália Patrícia de Moreira Maurício Louro, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5527/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Pedro Moisés Manuel, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5528/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Polonga Ermelinda Francisco Guimarães Fernandes, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5529/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Joana de Magalhães Coca, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5530/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Luzia Pires Bendinha, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5531/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Rui Pedro dos Santos Bento, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5532/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Helena Aminata D'Almeida Diarra Mouzinho, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5533/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Lúcia Gaspar António Francisco, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5534/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Manuel João Francisco Neto, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Unidade de Gestão da Dívida Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5535/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Paulo Augusto Longa, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5536/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho;

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração;

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Lusanga Miakongo, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas no Gabinete de Estudos e Relações Internacionais.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5537/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho.

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração.

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Francisca Freire dos Santos Carvalho, funcionária provida na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5538/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho.

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração.

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Manuel Gabriel, funcionário provido na categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, da carreira Técnica Média, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5539/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho.

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração.

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Cardoso Gonçalves Mendes, funcionário provido na categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, da carreira Técnica Média, deste Ministério, transferido para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5540/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho.

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração.

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Lizete Campos Mesquita, funcionária provida na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Secretaria Geral.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5541/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho.

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração.

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Esperança Quitumba Pascoal, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Direcção Nacional do Tesouro.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5542/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço público e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os dependentes do Ministro das Finanças, de acordo com disposições estabelecidas no Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho.

Considerando que a mobilidade de pessoal prevista no artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, pode assegurar-se por conveniência da Administração.

E em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e das alíneas d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Tânia dos Santos Sousa Costa, funcionária provida na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, transferida para exercer as funções que lhe forem atribuídas na Direcção Nacional da Contabilidade Pública.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5543/14
de 26 de Dezembro

Considerando que nos termos da legislação em vigor são garantidas, no final da comissão de serviço, aos funcionários públicos, o direito ao regresso à carreira e respectiva promoção de acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Emanuel Maria Maravilhoso Bucharts, Assessor da Carreira Técnica Superior, deste Ministério, promovido à categoria de Assessor Principal, com colocação no Gabinete de Recursos Humanos.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 16 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5544/14
de 26 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas do artigo 26.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1.º — É Tomás Eder Miguel de Sousa, com a categoria de Técnico de 3.ª Classe, do Ministério da Construção, colocado no Gabinete de Estudos e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, em regime de destacamento.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 12 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 5545/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço e havendo necessidade de assegurar a mobilidade de pessoal entre os serviços, previsto no artigo 29.º do Decreto Presidencial n.º 25/91, de 29 de Junho, podendo assegurar-se por conveniência da Administração;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e das alíneas d) e l) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/12, de 4 de Novembro, determino:

1. É Júlio Francisco Alexandre, funcionário provido na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Direcção Nacional do Património de Estado deste Ministério, cedido para em comissão de serviço exercer as funções que lhe forem atribuídas na Administração Municipal do Cazenga.

2. É garantido o direito à carreira, devendo regressar ao quadro de pessoal do Ministério, no término da respectiva comissão de serviço.

3. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 16 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO**Despacho n.º 5546/14**
de 26 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É dada por finda a comissão de serviço que Rosa Manuel Francisco vinha exercendo na função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção, para a qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 16/13, de 22 de Março.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

Despacho n.º 5547/14
de 26 de Dezembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Ana Maria nomeada para exercer, em comissão de serviço, a função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Dezembro de 2014.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR**Despacho n.º 5548/14**
de 26 de Dezembro

Havendo necessidade de se proceder ao provimento da vaga existente para a categoria de Professor Auxiliar, no quadro de pessoal do Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo, obedecendo ao procedimento do concurso de acesso;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com

as disposições dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com o disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, determino:

É Mário José da Costa Rodrigues, Docente em tempo integral do Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo com a categoria de Assistente, provido à categoria de Professor Auxiliar da Carreira Docente Universitária.

Publique-se.

Luanda, aos 17 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Adão Gaspar Ferreira do Nascimento*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 5549/14
de 26 de Dezembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Santina Filipe, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 06640829, colocada na Escola da Caponte, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 18 de Novembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5550/14
de 26 de Dezembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da*

República n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Victor Chilundulo, Professor do Ensino Primário Auxiliar 1.º Escalão, Agente n.º 11285187, colocada na Escola da Missão Católica, no Município do Cambinda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 18 de Novembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5551/14
de 26 de Dezembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Josefina Ndjinga, Professora do Ensino Primário Diplomada, 5.º Escalão, Agente n.º 11268869, transfe- a seu pedido, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, para a Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia de Luanda.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 18 de Abril de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5552/14
de 26 de Dezembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre transferência;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Bibiana Domingas Káluhamue, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada, 6.º Escalão, Agente n.º 11740303, transferida do Município do Bocoio, para o Município de Benguela, a seu pedido.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 5553/14
de 26 de Dezembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, I Série, sobre transferência;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Maricota Mule Martins, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, Agente n.º 11747512, transferida do Município do Bocoio para o Município do Lobito, a seu pedido.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 5554/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do

Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Helena Pedro Francisco Dias Vigário, com a categoria de Técnica Principal de 1.ª Classe, Agente n.º 08646871, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 14 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5555/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É António Izidro, com a categoria de Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 04049977, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 14 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5556/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É António Velasco Neto, com a categoria de Oficial Administrativo Principal, Agente n.º 04678408, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5557/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Anita Francisco Pimentel Daniel, com a categoria de Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 04054694, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5558/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Adriana Sebastião Pereira, com a categoria de Oficial Administrativa Principal, Agente n.º 04052865, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5559/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Conceição Kissanga Hebo, com a categoria de Operária Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 04054694, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5560/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competência próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Costa Álvaro, com a categoria de Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 04709310, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5561/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competência próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da

Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Joana de Almeida José, com a categoria de Operária Qualificada, Agente n.º 04052005, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5562/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competência próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É José Manuel, com a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 04053068, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5563/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Julho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Victória Góla, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 06275123, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5564/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Alberto Fernandes, com a categoria de Aspirante, Agente n.º 04053128, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5565/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Alberto Luís, com a categoria de Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 0405934, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5566/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Daniel António, com a categoria de Técnico de Enfermagem de 2.ª Classe, Agente n.º 04051052, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5567/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Filipa Brito Mandriz, com a categoria de Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 04053200, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5568/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competência próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos funcionários do quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d)

do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É António José Mungongo, com a categoria de Chefe de Secção dos Recursos Humanos, Agente n.º 00544148, desvinculado por reforma do Distrito Urbano da Samba.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5569/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Helena da Conceição Domingos Assis, com a categoria de Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 04053565, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5570/14
de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É José Francisco da Conceição, com a categoria de Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 04052637, desvinculado por reforma da Direcção Provincial da Saúde.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

Despacho n.º 5571/14 de 26 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

Considerando as atribuições e competências próprias do Governador Provincial de Luanda, de nomear, exonerar e conferir posse aos titulares de cargos de Direcção e Chefia, e aos Funcionários do Quadro do Governo Provincial de Luanda;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que fixa o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

O Governador da Província de Luanda, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Teresa Manuel Mutange, com a categoria de Assistente de Limpeza, Agente n.º 10333518, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 20 de Outubro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

IMPrensa NACIONAL - I.P.

ERRATA

Por se ter registado inexactidão no Sumário do Despacho n.º 3889/14, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 112, II série, que altera o nome de Elizabeth Alexandra da Silva Benoliel para Elizabeth Alexandra da Silva Benoliel, procede-se a respectiva correcção:

Onde se lê:

«Altera o nome de Elizabeth Alexandra da Silva Benoliel para Elisabeth Alexandra da Silva Benoliel».

Deve ler-se:

«Altera o nome de Elizabeth Alexandra da Silva Benoliel para Elisabeth Alexandra da Silva Benoliel».